

PORTARIA Nº 34, DE 19 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre férias para servidores da Câmara Municipal de Amambai".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

Artigo 1° - CONCEDER, conforme requerimento para os servidores 94 – JHOILTON MAURO DE FREITAS período aquisitivo 23/03/2022 a 22/03/2023 (15 dias) e 23/03/2023 a 22/03/2024 (15 dias), 97 – EDINEIA FERNANDES DE SOUZA período aquisitivo 21/12/2022 a 21/12/2023 e 87 - RONALDO LUIZ VANZIN período aquisitivo de 19/05/2023 a 19/05/2024, férias 30 (trinta) dias em abono pecuniário nos termos do Art. 78, § 1°, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004).

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na da de sua assinatura, e será publicada e/ou afixada no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

LÍGIA DA SILVA MACHADO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 34, DE 10 DE MAIO DE 2024. "Dispõe sobre férias para servidores da Câmara Municipal de Amambai".

PORTARIA Nº 34, DE 10 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre férias para servidores da Câmara Municipal de Amambai".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

Artigo 1° - CONCEDER, conforme requerimento para os servidores 94 - JHOILTON MAURO DE FREITAS período aquisitivo 23/03/2022 a 22/03/2023 (15 dias) e 23/03/2023 a 22/03/2024 (15 dias), 97 - EDINEIA FERNANDES DE SOUZA período aquisitivo 21/12/2022 a 21/12/2023 e 87 - RONALDO LUIZ VANZIN período aquisitivo de 19/05/2023 a 19/05/2024, férias 30 (trinta) dias em abono pecuniário nos termos do Art. 78, § 1°, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na da de sua assinatura, e será publicada e/ou afixada no mural, localizado no atrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

LÍGIA DA SILVA MACHADO PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 33, DE 08 DE MAIO DE 2024. "Dispõe sobre férias à servidor da Câmara Municipal de Amambai".

PORTARIA Nº 33, DE 08 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre férias à servidor da Câmara Municipal de Amambai".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Artigo 1° - CONCEDER, conforme requerimento protocolo 504/2024, férias de 12 (doze) dias a partir de 13/05/2024 a 24/05/2024, devendo retornar ao trabalho no dia 27/05/2024 ao servidor NICOLAU SANABRIA CANHETE, matricula 89, Período aquisitivo de 25/03/2022 A 24/03/2023 08 (oito) dias e Período aquisitivo de 25/03/2023 A 24/03/2024 04 (quatro) dias, nos termos do Art. 77 §3°, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar n° 04/2004).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veiculo oficial de imprensa do Município e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

LÍGIA DA SILVA MACHADO PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN